

# UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

## ESCOLA DE BELAS ARTES

EDITAL n°02/2018EBA/UFBA

### CONCURSO PARA A SELEÇÃO DE CARTAZ COMEMORATIVO DA QUALIFICAÇÃO CINCO ESTRELAS ALCANÇADA PELO CURSO DE ARTE PLÁSTICAS DA ESCOLA DE BELAS ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

A Diretora da Escola de Belas Artes da UFBA comunica, aos interessados, que estão abertas as inscrições para o concurso de escolha do **CARTAZ BELAS ARTES CINCO ESTRELAS**.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

##### 1.1. Histórico da Escola de Belas Artes:

###### **Juarez Paraíso**

*Ex-professor e diretor da EBA/UFBA*

*Professor Emérito da UFBA*

A participação artística e cultural da Escola de Belas Artes na comunidade baiana e nordestina sempre foi constante e expressiva: remonta à sua própria fundação, em 17 de dezembro de 1877, por Miguel Navarro y Canizares. Para a fundação da Academia de Belas Artes da Bahia, Miguel Navarro y Canizares teve o apoio do Presidente da Província, Henrique Pereira de Lucena (Barão de Lucena), e contou com a prestimosa colaboração dos artistas João Francisco Lopes Rodrigues e dos seus filhos João Francisco Lopes Rodrigues Filho e Manuel Silvestre Lopes Rodrigues, do dr. Virgílio Climaco Damásio, do engenheiro-arquiteto José Allioni, do professor primário Austrícliano Ferreira Coelho e do jornalista Amaro Lellis Piedade.

A Escola de Belas Artes é a segunda escola superior da Bahia e a segunda Escola de Arte do Brasil. Escola secular, portanto, a sua contribuição histórica e artística tem presente, graças ao talento e à dedicação dos responsáveis pela sua existência, ainda mais quando as dificuldades foram sempre freqüentes.

A Academia de Belas Artes da Bahia, fundada em 1877, passou a ser denominada Escola de Belas Artes em 1891, quando foi realizada a reforma de Ensino Secundário e Superior da República. O ensino da EBA, a segunda criada no Brasil, seguia o modelo das academias européias e tinha como referência mais próxima a Escola Nacional de Belas Artes do Rio de Janeiro, fundada em 1816, a partir da vinda da Missão Francesa para o Rio de Janeiro, que também possibilitou a introdução do estilo neoclássico no Brasil.

Ainda no século XIX, a EBA oferecia cursos de Desenho, Pintura, Escultura, Arquitetura e Música, sendo a sua estrutura simples e eficiente, capaz de atender a tais habilitações. O ensino era dirigido para as Artes, à formação do artista acadêmico, que, na área das Artes Plásticas, era conservadora e condicionada ao método da cópia de modelos de gesso de obras greco-romanas ou neoclássicas. Naquele momento, a coleção de “gessos” da Academia de Belas Artes era uma das mais completas do país, adquirida diretamente do Museu do Louvre, pouco depois da fundação da Academia.

De sua criação até o início dos anos 1940, os principais acontecimentos das Artes Plásticas na Bahia tinham relação direta com a Acade, principalmente pela inexistência de museus e galerias de arte. Seus professores eram artistas nacionalmente famosos, a exemplo de João Francisco Lopes Rodrigues, Manoel Lopes Rodrigues, Presciliano Silva, Alberto Valença, Manuel Ignácio de Mendonça Filho e Maria Célia Du Pin Calmon de Almeida, entre outros.

A partir de 1946, a EBA foi incorporada à, então, Universidade da Bahia, que foi federalizada três anos depois. Cercada por condições oriundas de uma política acadêmica adotado pelo Reitor Dr. Edgar Santos que privilegiava o ensino das artes em Salvador, a EBA viveu nos anos 1950, um clima de renovação acompanhando as mudanças artísticas que estavam se processando no campo nacional e internacional. Ingressaram professores artistas e arquitetos que introduziram propostas metodológicas de modernização do ensino da arte, tais como Diógenes Rebouças, Bina Fonyat, Lina Bo Bardi, Hansen Bahia, José João Rescala, Mirabeau Sampaio, dentre outros.

A década de 1960 foi um período de reflexão da EBA, marcado pela criação do Curso de Licenciatura em Desenho e Plástica, em 1961. Além de inúmeros ajustes de disciplinas e atualizações parciais dos cursos existentes em Artes Plásticas, em meados dos anos 1980 começou a ser discutida a estruturação de Cursos na área de Design, resultando a criação dos Cursos de Desenho Industrial e, em 1991, do Superior de Decoração, além da consolidação da área de Pós-Graduação em Artes Visuais, em nível de Mestrado.

A pesar da construção de novos pavilhões de aulas e de ateliês nos últimos anos, a expansão da oferta acadêmica não foi correspondida com um crescimento físico adequado da infra-estrutura institucional. Todavia, o Projeto Pedagógico de Reestruturação Curricular da EBA, considerado a mais profunda e importante reformulação de sua história, em grande medida, depende de uma completa reestrutura física das instalações da EBA além da complementação compatível dos quadros docentes existentes, em conformidade com os critérios de qualidade do ensino superior do MEC e, conseqüentemente, da UFBA.

## **2. DO OBJETO:**

O objeto do presente concurso é a criação de CARTAZ COMEMORATIVO BELAS ARTES CINCO ESTRELAS referente a qualificação alcançada pelo curso de Artes Plásticas da Escola de Belas Artes da UFBA. A unidade celebra este reconhecimento do MEC (Ministério da Educação) e pretende tornar a

comunidade interna e vizinha à EBA cientes dessa importante nota alcançada pelo curso de Artes Plásticas e como essa nota reverbera em toda a Escola. Essa ação também se configura como resistência ao atual dismantelamento das graduações e pós-graduações de Arte que vem ocorrendo em todo o país e como resposta criativa dando visibilidade a EBA em outro campi da UFBA e na comunidade local.

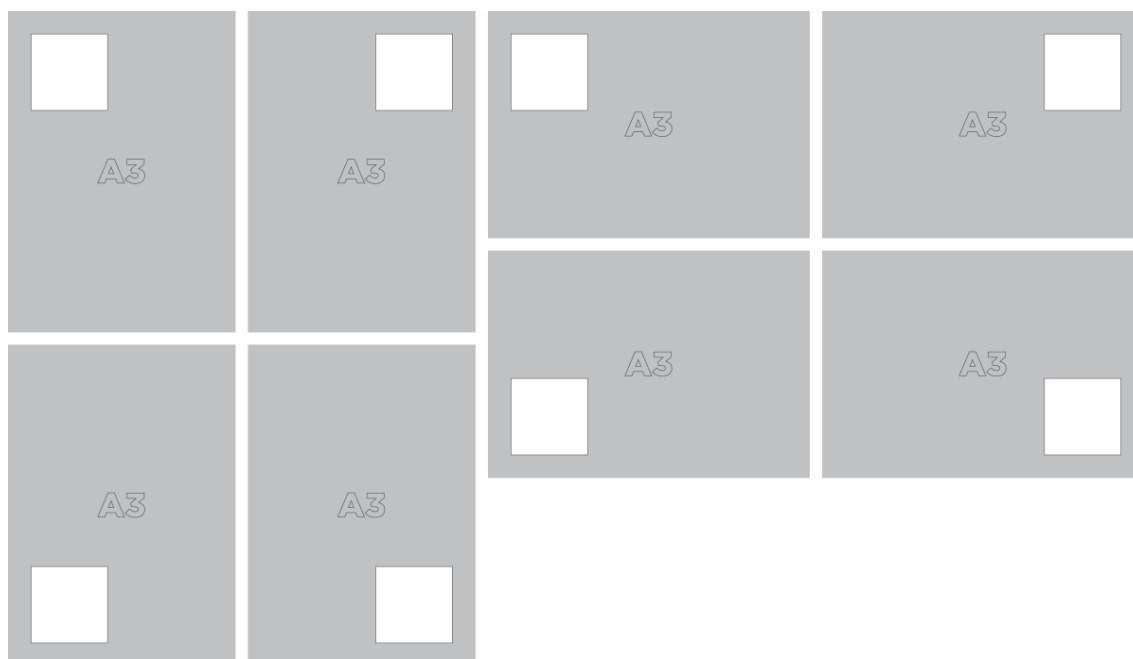
Sendo assim, iremos buscar representações visuais que traduzam a imagem da Escola de Belas Artes, sua história e personagens, relacionando-os as estrelas conquistadas pelo curso de Artes Plásticas, em formato de CARTAZ A3, nos mais variados estilos e técnicas desenvolvidos pelos docentes da casa.

**Segue abaixo os itens que devem ser apresentados no projeto:**

2.1. Arte impressa em tamanho A3, na posição vertical ou horizontal.

**Obs.1: a arte deve prever um espaço útil onde será inserido, posteriormente pela comissão técnica-artística, a parte textual do cartaz, contendo título, texto curto explicativo sobre a premiação alcançada, autoria da arte e a assinatura com marcas da EBA/UFBA, com formato quadrado de 10cm de lado, afastado 3cm da margem.**

**Obs.2: o candidato não precisa inserir o campo quadrado em sua arte, apenas enquadrar sua arte de modo que a comissão possa inserir posteriormente o referido quadrado. Abaixo exemplos da disposição do quadrado:**



2.2. Arquivos da arte em formato digital compatível com os programas Illustrator, Photoshop ou Corel.

2.3. Memorial descritivo da arte do cartaz, impresso em formato A4.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e efetuadas exclusivamente no local.

3.3. Local: Secretária da Escola de Belas Artes/UFBA

3.4. Horário: das 08h00min h às 19:00 h

3.5. Quem pode se inscrever:

**Estudantes e egressos dos cursos de Graduação e Pós- Graduação da Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia e do Bacharelado Interdisciplinar de Artes.**

- a) Cada candidato poderá efetuar apenas uma inscrição e concorrer com até três propostas/versões, sendo que neste caso todas devem ser entregues no ato da inscrição, em um mesmo envelope A3 lacrado não identificado, contendo cada arte impressa em A3, seu(s) arquivo(s) digital(is) e cada memorial descritivo A4 distintos. Em nenhuma hipótese mais de uma proposta do mesmo autor poderá ser selecionada entre as três finalistas;
- b) Em caso do projeto ser uma produção coletiva, deverá haver a especificação de um autor principal, o responsável pela inscrição, que sendo classificado fará jus ao prêmio. Os co-autores, no máximo de dois (2), serão denominados de colaboradores e são representados pelo autor principal;
- c) O candidato menor de 18 anos deve no ato de inscrição indicar um responsável, maior de 18 anos e portador de CPF, para receber o prêmio em seu nome.
- d) O material apresentado não deve estar amassado, borrado, descolado ou qualquer outra situação que configure imprecisão ou descuido do processo artístico. Sugerimos que técnicas fluidas ou inconstantes sejam registradas por meio de fotografia.
- e) Será eliminado do concurso, em qualquer etapa, o candidato que apresentar informações falsas ou inexatas quanto à autoria da proposta ou descumprir quaisquer das disposições do presente Edital.

3.6. **No ato da inscrição o candidato deve:**

- a) preencher ficha de inscrição;
- b) assinar o termo de cessão do direito de uso gratuito do projeto gráfico pelas instituições parceiras do evento;
- c) assinar o termo de responsabilidade exclusiva acerca da autenticidade da autoria da arte do cartaz;
- d) Anexar à ficha de inscrição:
  - I. cópia de documento que comprove o vínculo do candidato com a EBA- UFBA (comprovante de matrícula para quem é aluno, diploma ou equivalente para ex-aluno etc);
  - II. cópia da identidade,
  - III. cópia do CPF e se menor de idade, cópia do CPF do responsável;
- e) Entregar envelope lacrado e sem qualquer identificação contendo sua proposta de **criação cartaz Belas Artes Cinco Estrelas**, em versão impressa e digital (cd ou pendrive), conforme as especificações, acompanhada de memorial descritivo (máximo de 15 linhas) sobre o significado da imagem/símbolo e partido temático apresentado.

### 3.7. Das especificações de apresentação das propostas do cartaz:

a) **Versão impressa:** Papel tamanho A3 (42 cm x 29,7 cm), na cor branca, com gramatura de no mínimo 90grs.

b) A arte deve ocupar todo o papel (o arquivo deve prever sangria de 3mm) e prever um espaço útil onde será inserido, posteriormente pela comissão, a assinatura da EBA com formato quadrado de 11,8197cm de lado, afastado 3cm da margem.

c) **Versão digital:** Gravada em CD ou PENDRIVE com os arquivos digitais relativos à arte do cartaz (incluídas imagens, marcas e fontes utilizadas para eventual instalação), em imagem de alta resolução, para ser reduzida ou ampliada, nos formatos PDF devendo ser abertos pelos programas CorelDraw e/ou Adobe Illustrator e/ou Adobe Photoshop;

d) É permitida a utilização de qualquer técnica gráfica, desde que as versões, impressa e digital, tenham padrão de visibilidade e acabamento adequados;

e) É de responsabilidade exclusiva do candidato tanto a qualidade da versão impressa quanto da gravação no formato digital, sendo passível de desclassificação o candidato que apresentar versões impressas ou digitais fora dos padrões gráficos estabelecidos ou que não possam ser visualizados por quaisquer razões, inclusive devido a vírus;

e) **O memorial descritivo** deverá ser entregue juntamente com a arte do cartaz, em forma impressa, em folha sem identificação, tamanho A4, utilizando fonte Times New Roman 12, espaço 1,5, com margem 3,0 cm.

### 3.8. Do anonimato das propostas:

a) As versões, impressa e digital, do cartaz apresentados não podem conter nenhuma identificação de autoria, como rubricas, pseudônimos ou nome artísticos, ou qualquer nome de arquivo digital que identifique o autor, seu curso, departamento ou instituto, ou ainda qualquer outra identificação;

b) O envelope A3 que contem as propostas, sem qualquer identificação ou timbre, na versão envelope pardo, deve ser entregue já lacrado com cola no ato da inscrição;

c) Caso ocorra à quebra do anonimato pela não observância das exigências acima, o candidato será desclassificado.

## 4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1. O processo de seleção obedecerá duas etapas distintas:

a) Análise das propostas do **cartaz comemorativo** sob a responsabilidade da **Comissão Julgadora Técnica-Artística**, para a seleção dos cartazes aprovados para exibição e de 3 (três) cartazes finalistas, segundo critérios técnico-artísticos.

b) Escolha do cartaz **Belas Artes Cinco Estrelas**, dentre as três propostas finalistas, sob a responsabilidade da **Comissão Organizadora**, que considerará a adequação da arte às características da qualificação do curso de Artes Plásticas da Escola de Belas Artes evento, homologada pela Congregação da EBA-UFBA;

4.2. As propostas serão avaliadas pela Comissão Técnica-Artística sem qualquer identificação de autoria das mesmas, cabendo a Comissão Organizadora garantir o anonimato das propostas até que a seleção dos três finalistas seja encerrada.

4.3. Divulgação do resultado: **dia 12 de abril** quando será publicado nos murais e sites da Escola de Belas Artes.

4.4. No que tange à análise e julgamento das propostas, não caberá recurso em instância superior interna ou externa à Escola de Belas Artes -UFBA acerca das decisões da Comissão Julgadora Técnica-Artística e da Comissão Organizadora.

## **5. DA PREMIAÇÃO:**

5.1. O projeto vencedor receberá prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), o certificado de premiação como primeiro lugar no Concurso de Seleção e será exposto junto com os demais selecionados em evento comemorativo das Cinco Estrelas Belas Artes;

5.2. Os projetos que ficarem em segundo e terceiro lugares receberão o certificado de premiação como finalistas no Concurso de Seleção, mais um combo de livros doados pela EDUFBA e serão expostos junto com os demais selecionados em evento comemorativo das Cinco Estrelas Belas Artes;

5.3. Os projetos classificados receberão o certificado de participação e comporão exposição junto com os demais selecionados em evento comemorativo das Cinco Estrelas Belas Artes.

5.3. A exposição e premiação ocorrerá em Solenidade a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2019 (quinta-feira).

## **6. DO CALENDÁRIO**

6.1. **26/11/2018** – Abertura do Edital

6.2. **26/11/2018 a 29/03/2019**– Período de Inscrições com entrega das propostas;

6.3. **12/04/2019** – Resultado e divulgação dos resultados;

6.4. **12 à 18/04/2019** – disponibilidade no site dos nomes dos finalistas;

6.5. **13 à 18/02/2019** – Período de Recursos;

6.6. **23/04/2019** – Resultado do Recurso;

6.7. **25/04/2019** – Previsão para a entrega dos Prêmios e Certificados, junto com o lançamento de exposição com os cartazes em evento comemorativo das Cinco Estrelas Belas Artes.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Estão impedidos de se inscreverem no concurso os membros da Comissão Organizadora do Evento da Comissão Técnica-Artística, assim como seus cônjuges, filhos, irmãos e progenitores, além dos estagiários que atuam na secretaria do evento.

7.2. O ato de inscrição representa a adesão incondicional do candidato às disposições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. Para inscrever a proposta de cartaz o candidato assinará termo de cessão gratuita dos direitos de imagem e reprodução da imagem pela EBA, inclusive para fins comerciais de divulgação da instituição e de qualquer evento que participar;

7.4. Os cartazes selecionados poderão representar a instituição em seus documentos, meios eletrônicos, folders, banners, envelopes, cartazes, cartões, bem como em suas publicações e demais peças, a critério da EBA-UFBA.

7.5. As informações prestadas pelo candidato acerca da autoria do cartaz comemorativo são de sua inteira responsabilidade, estando a Comissão Organizadora e a Escola de Belas Artes/UFBA isentas de qualquer prejuízo advindo de informações falsas ou inexatas prestadas pelo candidato;

7.6. Estarão disponíveis no site <http://www.galeriacanizares.ufba.br> para ciência pública os cartazes finalistas, no período de 20 a 24 de dezembro de 2018.

7.7. Qualquer recurso referente à autoria das propostas finalistas deverá ser apresentado por escrito e fundamentado, impreterivelmente, até o dia 26 de dezembro de 2018, não cabendo após isto qualquer recurso. O recurso será analisado pela Comissão Executiva e seu resultado estará disponível até o dia 31 de janeiro/19.

7.8. Não caberá recurso em instância superior interna ou externa à EBA-UFBA, das decisões da Comissão Técnica-Artística e da Comissão Organizadora.

7.9. A Comissão Organizadora se reserva o direito de não premiar nenhum dos trabalhos apresentados, em caso de não identificação com os objetivos a que se propõe este concurso.

7.10. É prerrogativa da Comissão Organizadora utilizar ou não selo comemorativo vencedor.

7.11. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Executiva.

Salvador, 1º de novembro de 2018



Profa. Nanci Santos Novais  
Diretora da Escola de Belas Artes/UFBA